

PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº: 02410035.000454/2025-52

Objeto: Contratação de serviço(s) técnico(s) especializado(os) de Qualificação e Capacitação para profissionais que atuam ou pretendem atuar na área de turismo nos municípios de Currais Novos, Cerro Corá, Lagoa Nova, Acari, Carnaúba dos Dantas e Parelhas, Felipe Guerra, Portalegre e Patu, localizados na região do Seridó, IGR Rota do Frio e Oeste Potiguar do Rio Grande do Norte.

Sector Demandante: Coordenadoria de Articulação e Ordenamento (CAO) por meio da Subcoordenadoria de Qualificação (SUBQUA).

1. DA JUSTIFICATIVA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA

1.1. A presente Pesquisa foi realizada em cumprimento ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2023, que trata dos parâmetros a serem adotados, de forma combinada ou não, na definição do valor estimado da contratação, observado o disposto na Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES/ME, ora aplicada à Administração Pública estadual por força do art. 195, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 32.449/2023.

2. DOS PARÂMETROS UTILIZADOS

2.1. Dentre os parâmetros estabelecidos pelo art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e replicados na Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES/ME, que podem ser utilizados na determinação do valor estimado da contratação, de forma combinada ou não, foi utilizado o parâmetro do inciso IV, que trata de pesquisa direta de preços com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, em orçamentos obtidos a menos de 6 (seis) meses, em função da especificidade do objeto a ser contratado, não tendo sido possível localizar preços de contratações semelhantes pela Administração Pública no meios previstos nos incisos I e II.

3. DOS PREÇOS COLETADOS

3.1. Com base nos preços coletados junto a fornecedores, os quais são apresentados abaixo, obteve-se como média dos preços coletados o valor de R\$ 524.214,55 (quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2. O quadro abaixo apresenta o valor médio dos preços coletados, conforme permissivo do art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES/ME.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Quantidade	Fornecedor	Valor Unitário	Média Aritmética dos Valores Unitários	Média Aritmética do Valor do Item
1	Contratação de serviço(s) técnico(s) especializado(os) de Qualificação e Capacitação para profissionais que atuam ou pretendem atuar na área de turismo nos municípios de Currais Novos, Cerro Corá, Lagoa Nova, Acari, Carnaúba dos Dantas e Parelhas, Felipe Guerra, Portalegre e Patu, localizados na região do Seridó, IGR Rota do Frio e Oeste Potiguar do Rio Grande do Norte.	Unidade	01	A	R\$ 586.600,00	R\$ 524.214,55	R\$ 524.214,55
				B	R\$ 561.997,20		
				C	R\$ 424.046,45		
Valor Total Estimado da Contratação							R\$ 524.214,55

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

4.1. Seguem, no quadro de caracterização das fontes, abaixo, as informações das pesquisas diretas feitas com base no detalhamento do objeto deste processo, o qual é resultante da execução da Emenda Federal nº43740018, por meio do Convênio Mtur nº 970061/2024. Vide comparativo detalhado das cotações na pesquisa mercadológica ID: 31846910.

Empresas	Nome	CNPJ	Documento da Cotação
A	Marianne Costa Consultoria	32.814.879/0001-00	doc. SEI nº 31846762
B	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC/RN	03.640.285/0001-13	doc. SEI nº 31846483
C	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - SERBRAE RN	08.060.774/0001-10	doc. SEI nº 31846571

4.2. A Memória de cálculo desta pesquisa de preço está contemplada no conjunto dos quatro documentos orçamentários nos autos, evidenciados acima, no item 4.1 e no quadro de caracterização das fontes.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA E MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

5.1. Para o valor total estimado da contratação de R\$ 524.214,55 (quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), considerou-se a Média Aritmética Simples dos preços orçados, sobre o conjunto de 3 (três) orçamentos coletados, média esta permitida pelo art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES/ME e ponderada como a mais adequada nesta pesquisa, por se tratar de um serviço técnico especializado, o qual possui valores variados de acordo com a metodologia e configuração de cada instituição para os cursos, oficinas e seminários.

5.2. Sendo assim, os preços coletados não apresentam grandes variações, considerando que a metodologia de trabalho de cada instituição é diferente, foram considerados exequíveis conforme Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Edição 2020.

5.3. Não foram identificados outros meios para a realização da pesquisa, optando-se pelo direto.

6. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES

6.1. Foram identificadas as instituições de ensino aptas a ofertar as capacitações e qualificações em Turismo de base comunitária, Boas práticas sustentáveis para o turismo, Turismo inclusivo em espaços turísticos naturais, Gestão de pequenos negócios em comércio e serviços e Acesso a mercados, para participarem desta pesquisa direta. Esta escolha se fundamenta na reputação dessas empresas ao longo dos últimos anos nos temas a serem trabalhados. Apesar de existirem outras instituições que aplicam tais cursos, oficinas e seminários de maneira isolada, as 3 empresas cotadas detêm de expertise na aplicação de todas elas, sendo possível concentrar o orçamento de maneira global.

6.2. Isto posto, justifica-se que foram consideradas empresas com deveras experiência de atuação na qualificação e capacitação em turismo nos temas cotados, evidenciando a seriedade do feito, atendendo ao inciso IV do art. 5º.

7. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

- 7.1. Kaline Mendonça dos Santos
- 7.1.1. Matrícula: 226.844-2
- 7.1.2. Subcoordenadora de Qualificação - CAO - SETUR/RN

Natal, na data da assinatura digital.

8. DO ACOLHIMENTO DA PESQUISA DE PREÇOS

- 8.1. Ana Carolina de Macedo Hollanda
- 8.1.1. Matrícula: 250.251-8
- 8.1.2. Secretária Adjunta de Estado do Turismo - SETUR/RN
- 8.2. Elizabeth Medeiros Santos

- 8.2.1. Matrícula: 241.145-8
8.2.2. Ordenadora de Despesa - Chefe de Gabinete - SETUR/RN

Natal, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **KALINE MENDONÇA DOS SANTOS, Subcoordenadora de Qualificação**, em 19/03/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH MEDEIROS SANTOS, Chefe de Gabinete**, em 19/03/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MACÊDO H PENHA, Secretária Adjunta**, em 19/03/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32566157** e o código CRC **8B88DACF**.